



**LEI Nº 2.712 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

Cria elemento de despesa e Fonte de Recurso. Abre Crédito Adicional ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECAÇÃO no Orçamento-Programa de 2026.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e autorização contida no art. 13 da Lei nº 2.703 de 11 de Dezembro de 2025 e na Lei nº 2.709 de 23 de Janeiro de 2026.

**Art. 1º** - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da **PREFEITURA - 20**, na **Unidade 007 - "SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO, URBAN. E CONSERV."**, o Elemento de Despesa "51 - Obras e Instalações" Respectivamente na fonte de Recurso "1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente.

|                                                               |                             |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU.....</b>           | <b>20</b>                   |
| <b>SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO, URBAN. E CONSERV .....</b> | <b>20.007</b>               |
| <b>AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA.....</b>            | <b>1.2.3 6. 1.0032.1006</b> |
| <b>AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA.....</b>            | <b>1.2.3 6. 5.0032.1006</b> |
| <b>OBRAS E INSTALAÇÕES.....</b>                               | <b>4.4.90.51</b>            |
| <b>FONTE DE RECURSO.....</b>                                  | <b>1.700.0000</b>           |

**Art. 2º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 13.816.920,68 ( Treze milhões, oitocentos e dezesseis mil, novecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos ) para Reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
20.007 - SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO, URBAN. E CONSERV.

| <b>FUNCIONAL</b>         | <b>DESPESA</b>               | <b>FR</b>         | <b>VALOR</b>        |
|--------------------------|------------------------------|-------------------|---------------------|
| <b>12.361.0032.1.006</b> | <b>4.4.90.51.00.00.00.00</b> | <b>1.700.0000</b> | <b>9.341.438,33</b> |
| <b>12.365.0032.1.006</b> | <b>4.4.90.51.00.00.00.00</b> | <b>1.700.0000</b> | <b>4.475.482,35</b> |

**TOTAL: 13.816.920,68**

**Art. 3º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, será utilizado o A EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO, na Fonte 1.700.0000, conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 em decorrência das assinaturas do termo de compromisso nº 964209/2024/FNDE/CAIXA e nº 962495/2024/FNDE/CAIXA demonstrado na documentação em Anexo.

**Art. 4º** - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de Fevereiro de 2026

RAFAEL MUZZI DE  
MIRANDA:84535253749

Assinado de forma digital por  
RAFAEL MUZZI DE  
MIRANDA:84535253749

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal



**SEGOV**  
Secretaria Municipal de  
Governo e Casa Civil

#### LEI Nº 2.711 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Cria elemento de despesa e Fonte de Recurso. Abre Crédito Adicional ESPECIAL por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento-Programa de 2026.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e autorização contida no art. 13 da Lei nº 2.703 de 11 de Dezembro de 2025 e na Lei nº 2.709 de 23 de Janeiro de 2026,

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da **PREFEITURA - 20, na Unidade 007 - "SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO, URBAN. E CONSERV."**, o Elemento de Despesa "51 - Obras e Instalações" Respostivamente na fonte de Recurso "1.573.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Naturais Vinculados à Educação", e "1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente.

|                                                       |                  |
|-------------------------------------------------------|------------------|
| PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU.....          | 20               |
| SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO, URBAN. E CONSERV..... | 20.007           |
| AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA.....           | 12.361.0032.1006 |
| AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA.....           | 12.365.0032.1006 |
| OBRAS E INSTALAÇÕES.....                              | 4.4.90.51        |
| FONTE DE RECURSO.....                                 | 1.573.0000       |
| FONTE DE RECURSO.....                                 | 1.500.0000       |

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.321.336,23 ( Hum milhão, trezentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos ) para Reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU 20.007 - SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO, URBAN. E CONSERV.

| FUNCIONAL         | DESPESA               | FR         | VALOR        |
|-------------------|-----------------------|------------|--------------|
| 12.361.0032.1.006 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1.573.0000 | 522.739,91   |
| 12.365.0032.1.006 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1.573.0000 | 796.596,32   |
| 12.361.0032.1.006 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1.500.0000 | 1.000,00     |
| 12.365.0032.1.006 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1.500.0000 | 1.000,00     |
| TOTAL:            |                       |            | 1.321.336,23 |

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 2º, serão reduzidas parcial ou totalmente das despesas abaixo relacionadas, conforme inciso III, do § 1º, do Art. nº 43, da Lei nº 4.320/64;

#### 50 - FUNDO 50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| FUNCIONAL         | DESPESA               | FR         | VALOR        |
|-------------------|-----------------------|------------|--------------|
| 12.364.0002.2.004 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1.573.0000 | 1.319.336,23 |
| 12.361.0032.1.006 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1.500.0000 | 2.000,00     |
| TOTAL:            |                       |            | 1.321.336,23 |

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de Fevereiro de 2026

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



**SEGOV**  
Secretaria Municipal de  
Governo e Casa Civil

#### LEI Nº 2.712 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Cria elemento de despesa e Fonte de Recurso. Abre Crédito Adicional ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECAÇÃO no Orçamento-Programa de 2026.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e autorização contida no art. 13 da Lei nº 2.703 de 11 de Dezembro de 2025 e na Lei nº 2.709 de 23 de Janeiro de 2026,

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da **PREFEITURA - 20, na Unidade 007 - "SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO, URBAN. E CONSERV."**, o Elemento de Despesa "51 - Obras e Instalações" Respostivamente na fonte de Recurso "1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente.

|                                                       |                    |
|-------------------------------------------------------|--------------------|
| PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU.....          | 20                 |
| SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO, URBAN. E CONSERV..... | 20.007             |
| AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA.....           | 12.3 6 1.0032.1006 |
| AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA.....           | 12.3 6 5.0032.1006 |
| OBRAS E INSTALAÇÕES.....                              | 4.4.90.51          |
| FONTE DE RECURSO.....                                 | 1.700.0000         |

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 13.816.920,68 ( Treze milhões, oitocentos e dezesseis mil, novecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos ) para Reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU 20.007 - SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO, URBAN. E CONSERV.

| FUNCIONAL         | DESPESA               | FR         | VALOR         |
|-------------------|-----------------------|------------|---------------|
| 12.361.0032.1.006 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1.700.0000 | 9.341.438,33  |
| 12.365.0032.1.006 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1.700.0000 | 4.475.482,35  |
| TOTAL:            |                       |            | 13.816.920,68 |

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, será utilizado o A EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO, na Fonte 1.700.0000, conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art. nº 43, da Lei nº 4.320/64 em decorrência das assinaturas do termo de compromisso nº 964209/2024/FNDE/CAIXA e nº 962495/2024/FNDE/CAIXA demonstrado na documentação em Anexo.

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de Fevereiro de 2026

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

MAIS MÉDICOS  
PARA O BRASIL

Onde tem  
**VIDA,**  
tem Mais  
**Médicos**

gov.br/maismedicos

BRASIL BEM CUIDADO  
SUS  
GOVERNO FEDERAL  
BRASIL